

LEI Nº 4.742
DE 15 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 277/2025 – Autor: Vereador Maurício Cesar Campos Silva)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.742

Art. 1º Fica alterado o inciso XL do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 8º [...]

[...]

XL – no 3º domingo de agosto:

- a)** o Dia do Obreiro Evangélico;
- b)** o Dia do Obreiro Universal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento – Em substituição